



Fl. n.º 5
De n.º 1/96
Procl. n.º 3/96

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/96

Prorroga por 30 dias o prazo da Comissão Especial de Inquérito - CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 01/96, para apuração de fatos envolvendo o Decreto Municipal n.º 2478/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo da CEI criada pelo Decreto Legislativo n.º 01/96, de 25/9/96, que apura fatos envolvendo a edição do Decreto Municipal n.º 2478, de 22/9/96, que destinou área pública municipal para a edificação de colônia de férias do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Lorena.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, em 24 de outubro de 1996.


GERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE